

DECRETO N° 087/2024, de 18 de setembro de 2024.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n° 1.233/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2024, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.008	- Programa Atendimento Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (105)	- Material de Consumo.....R\$ 120,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (110)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.530,00
2027	- Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0621 (239)	- Material de Consumo.....R\$ 1.511,02
2.134	- Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0600 (228)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 537,90

09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.03	- Departamento de Serviços Urbanos
1.130	- Constr. e implantação de praças, parques e jardins
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (550)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 5.698,02	

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.008	- Programa Atendimento Saúde Bucal
3.3.93.30.00.00.00.00 1.0500 (111)	- Material de Consumo.....R\$ 1.650,00

2025 - Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0600 (136) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 537,90

2027 - Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0621 (606) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.511,02

09 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.03 - Departamento de Serviços Urbanos
1.130 - Constr. e implantação de praças, parques e jardins
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (549) - Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 5.698,02

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 18 de setembro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ____/____/____ a ____/____/____</p> <p>Ass: _____</p>
--